



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 49/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

FIXA A PREMIAÇÃO TORNEIO DE MALHA DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.250/2023, de 06 de junho de 2023, que "Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para realizar eventos e também implementar a premiação em espécie para as modalidades que menciona, sendo autorizado a conceder premiações em espécie aos participantes de eventos esportivos e culturais, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo ao esporte, sendo para tanto imprescindível a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo;

CONSIDERANDO o objetivo de fomentar a competitividade das modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação, do Torneio de Malha realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do município de Santa Rita do Pardo:

CLASSIFICAÇÃO	
CAMPEÃO	R\$ 500,00
VICE	R\$ 300,00
3º LUGAR	R\$ 100,00



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Art. 2º. A premiação referida no artigo 1º desta Lei, somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do Torneio e os regulamentos aplicáveis à competição.

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do vencedor, ou entrega mediante recibo, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções, devendo o recibo ou comprovante de pagamento ser anexado ao caixa do dia para comprovação da realização da despesa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e sua realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade financeira.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 05 de abril de 2024.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
 CONTRATADA: Maurino Rodrigues de Almeida – ME
 OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é
 1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 103/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Março de 2024 a 29 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.
 VALOR: R\$ 92.607,06 (noventa dois mil seiscientos sete reais e seis centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02 – Executivo
 02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
 02 – Executivo
 02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
 04 – Fundeb
 04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb
 12.361.0062-2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 DATA: 22 de Março de 2024
 FORO: Comarca de Bataguassu – MS
 SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
 Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
 Sr. Maurino Rodrigues de Almeida pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
 CONTRATADA: T Cardoso da Silva Mecânica - ME
 OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é
 1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 104/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Março de 2024 a 29 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.
 VALOR: R\$ 87.046,83 (oitenta sete mil quarenta seis reais e oitenta três centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02 – Executivo
 02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
 02 – Executivo
 02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
 04 – Fundeb
 04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb
 12.361.0062-2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 DATA: 22 de Março de 2024
 FORO: Comarca de Bataguassu – MS
 SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
 Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
 Sr. Tiago Cardoso da Silva pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
 CONTRATADA: Maria José dos Santos Alhenas - ME
 OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é
 1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 105/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Março de 2024 a 29 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.
 VALOR: R\$ 81.286,78 (oitenta um mil duzentos oitenta seis reais e setenta oito centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02 – Executivo
 02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
 02 – Executivo
 02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
 04 – Fundeb
 04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb
 12.361.0062-2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 DATA: 22 de Março de 2024
 FORO: Comarca de Bataguassu – MS
 SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
 Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
 Sra. Maria José dos Santos Alhenas pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
 CONTRATADA: José Alberto de Souza - ME
 OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é
 1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 106/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Março de 2024 a 29 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.
 VALOR: R\$ 86.566,68 (oitenta seis mil quinhentos sessenta seis reais e sessenta oito centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02 – Executivo
 02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
 02 – Executivo
 02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
 04 – Fundeb
 04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb
 12.361.0062-2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 DATA: 22 de Março de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS
 SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
 Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
 Sr. José Alberto de Souza pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
 CONTRATADA: Maurino Rodrigues de Almeida – ME
 OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é
 1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 107/2021, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Março de 2024 a 29 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.
 VALOR: R\$ 83.827,40 (oitenta três mil oitocentos vinte sete reais e quarenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02 – Executivo
 02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.361.0011 – 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
 02 – Executivo
 02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.365.0011 – 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
 04 – Fundeb
 04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb
 12.361.0062-2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental -
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 DATA: 22 de Março de 2024
 FORO: Comarca de Bataguassu – MS
 SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
 Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
 Sr. Maurino Rodrigues de Almeida pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2023
 Retificação da publicação havia no Jornal da Cidade, da cidade de Santa Rita do Pardo/MS no período de 27 de Março de 2024, Edição nº. 2430, página 2, alusiva a não se refere no extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 109/2023, conforme adiante segue:
 Onde se lê:
 1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 109/2023, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03 de Março de 2024 a 02 de Abril de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.
 Leia-se:
 1.2 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 109/2023, por 90 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03 de Março de 2024 a 01 de Junho de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
 CONTRATADA: Oral Art Prótese Odontológica Ltda
 OBJETO: Prestação de serviço de confecção de próteses dentárias, devido a implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita do Pardo – MS.
 VIGÊNCIA: 12 meses
 DATA: 26 de Março de 2024
 FORO: Comarca de Bataguassu – MS
 SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
 Sr. Messias Sampaio Munin pela Contratante.
 Sr. Tiago Estefani Flores de Lima pela contratante.
 Sr. Joelson Vargas Pinto pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 EXTRATO DO CONTRATO 009/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
 CONTRATADA: Fortwest Segurança Ltda.
 OBJETO: contratação do saldo remanescente da Ata 006/2023 na Prestação de Serviço de Segurança Desarmada e suporte para atender aos Eventos Municipais.
 VALOR: R\$ 10.304,00 (dez mil trezentos e quatro reais)
 VIGÊNCIA: 21 de Março de 2024 a 21 de Junho de 2024.
 DOTAÇÃO:
 02 – Poder Executivo
 02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 13.392.0015 – 2019 – Popularização da Cultura, Esporte e Lazer
 13.392.0015 2019 – Implementação das Atividades Culturais, Lazer e Esporte
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Controle e Gestão
 3.3.90.39.00 – Material de Consumo
 DATA: 21 de Março de 2024
 FORO: Comarca de Bataguassu – MS
 SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
 Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante
 Sr. Manoel Matheus dos Santos Ramos Neto pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 EXTRATO DO CONTRATO 010/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
 CONTRATADA: CR2 Serviços de Consultoria Unipessoal Ltda.
 OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria do portal de transparência pública, bem como, a execução de ações necessárias para colocar o portal de transparência em pleno funcionamento.
 VALOR: R\$ 23.640,00 (vinte três mil seiscientos e quarenta reais).
 VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2024 a 05 de Abril de 2025.
 DOTAÇÃO:
 02 – Poder Executivo
 02.04 – Secretaria de Administração e Governo
 04.122 – Administração
 04.122.0004 – Gestão Administrativa
 04.122.0004.2004 – Secretaria de Administração e Governo

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 DATA: 05 de Abril de 2024
 FORO: Comarca de Bataguassu – MS
 SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
 Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante
 Sr. Maria do Socorro Soares Lassance Maya pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
 CONTRATADA: Líder Asfalto Rápido Eireli
 OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:
 1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 012/2023, por 09 (nove) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17 de Março de 2024 a 17 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.
 DOTAÇÃO:
 Órgão: 02 – Poder Executivo
 Unidade: 02.12 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina
 Funcional: 15.452.0017 – melhoria Urbana
 Proj./Ativ.: 2.020 – Manutenção das Secretarias de Obras, Serv. Urb., Estradas e Oficina
 Cat. Econ.: 33.90.30.00 – Material de Consumo
 DATA: 14 de Março de 2023
 FORO: Comarca de Bataguassu – MS
 SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
 Sr. Roberto dos Santos Barboi pela Contratante
 Sra. Mirella Fava Fernandes pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 071/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
 CONTRATADA: Thiago Amaral Camargo Construtora Eireli.
 OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:
 1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 071/2022, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26 de Março de 2024 a 24 de Abril de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 02 Poder Executivo
 Unidade: 02.12 Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Des. Econômico
 SELMADE
 Funcional: 26.782.0016 Transporte Rodoviário
 Proj./Ativ.: 1.003 Pavimentação, Drenagem e Outras Obras de Urbanização
 Cat. Econ.: 4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações
 DATA: 26 de Março de 2024
 FORO: Comarca de Bataguassu – MS
 SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
 Sr. Roberto dos Santos Barboi pela Contratante
 Sr. Thiago Amaral Camargo pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 077/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
 CONTRATADA: Thiago Amaral Camargo Construtora Eireli.
 OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:
 1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 071/2022, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26 de Março de 2024 a 24 de Abril de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 02 Poder Executivo
 Unidade: 02.12 Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Des. Econômico
 SELMADE
 Funcional: 26.782.0016 Transporte Rodoviário
 Proj./Ativ.: 1.003 Pavimentação, Drenagem e Outras Obras de Urbanização
 Cat. Econ.: 4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações
 DATA: 26 de Março de 2024
 FORO: Comarca de Bataguassu – MS
 SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
 Sr. Roberto dos Santos Barboi pela Contratante
 Sr. Thiago Amaral Camargo pela Contratada

DECRETO Nº 049/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024
 FIXA A PREMIAÇÃO DO TORNEIO DE MALHA DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO no uso dessas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.250/2023, de 06 de Junho de 2023, que "Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para realizar eventos e também implementar a premiação em espécie para as modalidades que menciona, sendo autorizado a conceder premiações em espécie aos participantes de eventos esportivos e culturais, e dá outras providências";
 CONSIDERANDO a necessidade de incentivo ao esporte, sendo para tanto imprescindível a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo;
 CONSIDERANDO o objetivo de fomentar a competitividade das modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;
 CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando a saúde fisicamente;
 CONSIDERANDO o previsto no art. 1º desta Lei, somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do Torneio e os regulamentos aplicáveis à competição.
 Art. 2º Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do vencedor, ou entrega mediante recibo, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções, devendo o recibo ou comprovante de pagamento ser anexado ao caixa do dia para comprovação da realização da despesa.
 Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e sua realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade financeira.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 05 de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

02 PODER EXECUTIVO	02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI	020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: 00297 OR 30/12/1899 2024	Empenho: 00291 OR 30/12/1899 2024
Int.: FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDF	Int.: LM BRASIL LTDA
Valor: RR\$ 111,90	Valor: RR\$ 1.159,11
Proveniente de: ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS. RECURSOS FEAS.	Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABILTAÇÃO / LAR DOS IDOSOS.
02 PODER EXECUTIVO	02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI	020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ	3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: 00298 OR 30/12/1899 2024	Empenho: 00292 OR 30/12/1899 2024
Int.: GULART & CIA LTDA EPP	Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: RR\$ 395,38	Valor: RR\$ 1.229,80
Proveniente de: ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS. RECURSOS FEAS.	Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABILTAÇÃO.
02 PODER EXECUTIVO	02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI	020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: 00299 OR 30/12/1899 2024	Empenho: 00293 OR 30/12/1899 2024
Int.: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: RR\$ 76,50	Valor: RR\$ 122,90
Proveniente de: ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS. RECURSOS FEAS.	Proveniente de: ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
02 PODER EXECUTIVO	02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI	020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: 00299 OR 30/12/1899 2024	Empenho: 00294 OR 30/12/1899 2024
Int.: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Int.: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
Valor: RR\$ 76,50	Valor: RR\$ 394,50
Proveniente de: ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS. RECURSOS FEAS.	Proveniente de: ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
02 PODER EXECUTIVO	02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI	020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.39.67 SERVIÇOS FUNERÁRIOS	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: 00300 OR 30/12/1899 2024	Empenho: 00295 OR 30/12/1899 2024
Int.: FUNERARIA BOM JESUS LTDA	Int.: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE F
Valor: RR\$ 4.073,00	Valor: RR\$ 849,75
Proveniente de: ATA N.º 025/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.	Proveniente de: ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
02 PODER EXECUTIVO	02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI	020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: 00301 OR 30/12/1899 2024	Empenho: 00296 OR 30/12/1899 2024
Int.: OLIVEIRA & MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDF	Int.: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: RR\$ 558,50	Valor: RR\$ 658,90
Proveniente de: ATA N.º 032/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S.	Proveniente de: ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS. RECURSOS FEAS.